Masp 668.427-8, Adilson Campos Ezequiel, publicado o 1º quinquênio em 27/4/2002: onde se lê a partir de 9/4/2002, leia-se a partir de 24/8/2001, publicado o 2º quinquênio em 6/1/2007: onde se lê a partir de 23/12/2006, leia-se a partir de 9/3/2004, publicado o 3º quinquênio em 28/12/2011: onde se lê a partir de 22/12/2011, leia-se a partir de inquênio em 3/1/2017: onde se lê a partir 10/3/2009, publicado o 4º quinquênio em 3 de 19/12/2016, leia-se a partir de 9/3/2014.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos

servidores: Masp 262.447-6, Antônio Francisco Melo, GEFAZ, por 1(um) mês

Masp 262.447-6, Antônio Francisco Melo, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquénio, a partir de 6/8/2021;
Masp 262.946-7, Maria Cristina Inácio, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquénio, a partir de 3/8/2021;
Masp 272.096-9, Zeni Pereira Goulart Gouvea, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquénio, a partir de 2/8/2021;
Masp 288.318-9, Marluce Garcia Gonçalves, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 288.881-6, Francisco Augusto Nunes Coelho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 3/8/2021;

Masp 288.881-6, Francisco Augusto Nunes Coelho, AFRE, por I (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 290.356-5, William Gonçalves de Faria, AFRE, por I (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 306.040-7, Marcelo Alexandre Perroud Alves, AFRE, por I (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 334.011-4, Marcos Antônio de Magalhães, AFRE, por I (um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 339.826-0, Eustáquio Godinho Ferreira, GEFAZ, por I (um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 3/8/2021;

referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/8/2021; Masp 339.856-7, Elizabeth Caldeira Bretas, GEFAZ, por 1(um) mês

Masp 339.856-7, Elizabeth Caldeira Bretas, GEFAZ, por 1(um) mes referente ao 6º quinquémio, a partir de 16/8/2021;

Masp 339.858-3, Gilmar Gontijo dos Santos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquénio, a partir de 9/8/2021;

Masp 340.144-5, Lucia Helena Tamie Anraki, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquénio, a partir de 17/8/2021;

Masp 340.177-5, Cleuza Aparecida do Amaral, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquénio, a partir de 17/8/2021;

referente ao 5º quinquênio, a partir de 3/8/2021; Masp 340.399-5, Ana Cláudia Santos do Amaral, GEFAZ, por 1(um)

Masp 340.399-5, Ana Cláudia Santos do Amaral, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 341.108-9, Luiz Henrique de Barros Ferreira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 355.703-0, Antônio Ozair de Oliveia Braz, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 355.938-2, Biagimar Pereira Guimarães, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 361.946-7, Romeu Emilio de Blasi, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/8/2021;

Masp 361.946-7, Romeu Emilio de Blast, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 371.124-9, Antônio Lourival de Resende, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/7/8/2021;
Masp 371.125-6, Cláudio Márcio de Souza Tavares, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 374.465-3, Virna Vilela Figueiredo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 381.384-7, Carlos Roberto Bemfica, AFRE, por 2(dois) meses referente ao 4º quinquênio, a natir de 2/8/2021;

Masp 381.384-7, Carlos Roberto Bemfica, AFRE, por 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 26/8/2021;
Masp 386.745-4, Mauricio Moura Marques, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 24/8/2021;
Masp 386.755-3, Fausto Roque Pereira Filho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 388.317-0, Marcelo Bernardi, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 457.428-1, Marcos Rogério Baeta Pereira, AFRE, por 1(um) mês

Masp 457.428-1, Marcos Rogério Baeta Pereira, AFRE, por I(um) mês referente ao 4º quinquémio, a partir de 27/8/2021;
Masp 667.369-3, Pedro Ricardo de Almeida e Almeida, AFRE, por I(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 668.285-0, Edy Silveira Dias Amorim, AFRE, por I(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 668.290-0, Rozelita dos Reis Ramos Oliveira, AFRE, por I(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 668.419-5, Edson Roberto de Jesus Bioto, AFRE, por I(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 3/8/2021;

Masp 668.419-5, Edson Roberto de Jesus Bioto, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 20/8/2021; Masp 668.802-2, Suely Stopa Vieira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/8/2021; Masp 669.093-7, Rogério Alves Caetano, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 2/8/2021; Masp 669.184-4, Francislaine Araújo de Carvalho Lage, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 3/8/2021; Masp 669.557-1, Suzana Teixeira de Matos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021; Masp 669.700-7, Luciano Marques Viana, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 2/8/2021; Masp 670.003-3, Elton César Alves de Deus, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021; Masp 752.213-9, Fernanda Fiuza Botinha Macedo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021; Masp 752.219-6, Iara Marilia Borges Bonetti, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021; nte ao 2º quinquênio, a partir de 3/8/2021;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:

Masp 335.353-9, Márcio Mário Ramalho Soares, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 26/8/2021;

Masp 337.788-4, Gladstone Marck de Pádua Monte Alegre, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 23/8/2021;

Masp 340.136-1, Geraldo Magela Cotta, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 23/8/2021;

Masp 362.367-5, Silvio de Souza Silva, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 29/8/2021;

Masp 387.456-7, Keila Zaide Cardoso Monteiro, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 20/8/2021;

Masp 387.809-7, Paulo Sérgio Moraes Rego de Souza Moita, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 20/8/2021;

Masp 668.381-7, Ana Maria dos Reis Vieira, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 23/8/2021;

Masp 668.401-3, Wilson Carlos Bizzeto, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 23/8/2021;

Masp 668.401-3, Wilson Carlos Bizzeto, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 23/8/2021;

Masp 668.401-3, Wilson Carlos Bizzeto, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 23/8/2021;

referentes ao 3º quinquênio, a partir de 30/8/2021; Masp 668.449-2, Antônio Carlos de Rezende, AFRE, por 15(quinze)

Masp 668.449-2, Antônio Carlos de Rezende, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 20/8/2021;
Masp 668.735-4, Guilherme Alves Fantauzzi, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 30/8/2021;
Masp 668.749-5, Rachel Pontes Gonzales, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 668.765-1, Lino Silva Neto, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 19/8/2021;
Masp 668.797-4, Tânia Rosane Arpini Mantuano, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 16/8/2021;
Masp 668.964-0, Solano Bicalho, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 2/8/2021; ao 3⁶ quinquênio, a partir de 2/8/2021; Masp 669.653-8, Vanessa Cristina Fernandes Leonel, GEFAZ, por

15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 16/8/2021; Masp 669.795-7, Karina Stofel Gonzaga de Oliveira, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 5/8/2021; Masp 669.987-0, Cristiano Vilas Boas Morais, GEFAZ, por 15(quinze)

Masp 669.987-0, Cristiano Vilas Boas Morais, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquénio, a partir de 9/8/2021; Masp 752.192-5, Fernando Gabriel Freitas Vicente, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquénio, a partir de 2/8/2021; Masp 752.216-2, Filipe Ferreira da Silva TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquénio, a partir de 2/8/2021; Masp 752.544-7, Airton Almeida dos Santos, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquénio, a partir de 2/8/2021; Masp 752.591-8, Daniela Campos Rollm, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquénio, a partir de 2/8/2021; Masp 904.082-5, Fábio José de Almeida, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquénio, a partir de 16/8/2021; Masp 905.981-7, Cleuza Maria da Silva e Azevedo, OSO, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquénio, a partir de 16/8/2021;

15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 20/8/2021;
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de
25/4/2003, aos servidores:
Masp 340.402-7, Dircilene Maria de Vasconcellos, GEFAZ, por 1(um)
mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 358.771-4, José Roberto dos Santos Lima, TFAZ, por 1(um) mês
referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 362.831-0, Wagner Antônio de Araújo, GEFAZ, por 1(um) mês
referente ao 5º quinquênio, a partir de 19/7/2021;
Masp 363.983-1, Ana Esther Avelar Paculdino Ferreira, AFRE, por
1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 20/7/2021;
Masp 368.983-1, Ana Esther Avelar Paculdino Ferreira, AFRE, por
1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 20/7/2021;
Masp 668.408-8, Benedito Munhoz Mendonça, AFRE, por 1(um) mês
referente ao 2º quinquênio, a partir de 22/7/2021;
Masp 568.408-8, Benedito Munhoz Mendonça, AFRE, por 1(um) mês
referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/8/2021;
Masp 752.643-7, Fernando Luiz Fernandes de Aguiar, GEFAZ, por
1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/7/2021;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos

servidores: Masp 331.889-6, Sônia Aparecida Diniz Silva, GEFAZ, por 15(quinze) Masp 331.889-6, Soma Aparecida Diniz Silva, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3° quinquênio, a partir de 16/7/2021; Masp 386.873-4, Aldenise Teixeira Francisco, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4° quinquênio, a partir de 2/8/2021; Masp 753.187-4, Laurent Gille Groenner, GGOV, por 15(quinze) dias referentes ao 1° quinquênio, a partir de 20/8/2021; Masp 914.666-3, Lucia Helena Gonçalves, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5° quinquênio, a partir de 26/7/2021;

ANULA o ato referente ao servidor: Masp 374.721-9, Renato Curcio Berquó, ato de AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PRÉMIO, publicado em 1º/7/2021, con-forme MEMO.SEF/SUFIS Nº 32/2021, datado em 12/07/2021, SEI Nº 1190.01.0011955/2021-59

Blenda Rosa Pereira Couto Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1512808 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 099, DE 30 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02)

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

Art. 1° - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, fica acrescido dos se

AII. I	- O Aliexo Unico da Portaria SUF1S il 1992, de 30 de junilo de 2021, fica acrescidi	o dos seguintes itens.	
148	BELO HORIZONTE TRANSPORTE URBANO LTDA	09.234.726/0001-63	63.333
149	COLETIVOS MURIAEENSE LTDA	17.661.356/0001-79	424.000
150	EMPRESA SANTA MARIA LTDA	17.281.346/0001-08	200.000
151	RÁPIDO SUDOESTINO LTDA	17.844.176/0001-22	50.000
152	SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA	20.848.420/0001-30	9.872.205
153	TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.889.255/0001-4503.889.255/0002-26	3.946.667
154	TRANSCBEL TRANSPORTE COLETIVO BELO HORIZONTE LTDA	17.244.666/0001-98	666.667
155	TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.	20.827.952/0001-90	324.352
156	TRANSNORTE S/A	18.472.288/0001-62	716.667
157	TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA	20.578.019/0001-27	55.057
158	VIA OURO COLETIVOS LTDA	65.376.147/0001-26	510.000
159	VIAÇÃO DALDEGAN LTDA	17.294.307/0001-45	33.336
160	VIAÇÃO FORMIGA LTDA	18.680.710/0001-75	158.999
161	VIAÇÃO ORAN LTDA	26.004.309/0001-43	13.491
162	VIAÇÃO PLATINA LTDA	25.431.016/0001-80	17.130
163	VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A	32.404.063/0002-80	21.504
164	VIAÇÃO PROGRESSO LTDA	17.275.140/0001-75	1.256.936
165	VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA	20.737.664/0001-45	144.000
166	VIAÇÃO UNIÃO LTDA	18.998.880/0001-00	76.664

Art. 2º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2021

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 30 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil PIERRE JULIÃO PIMENTEL

ndente de Fiscalização em Exercício

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA AF GUANHÃES

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Manhuaçu, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecor-rível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Governador Milton Campos, 2639– Centro – Guanhães/MG, Cep: 39.740-000.

39,740-000. Auto de infração/PTA N°: 01.001959418-27 Sujeito Passivo: DERMON DISTRIBUIDORA EIRELI IE: 002693961.00-30

Endereço: Avenida Governador Milton Campos, 2973 - Sala 201. Cen-

tro. – Guanhães - MG – CEP 39740-000 Sujeito Passivo: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Sujeito Fassivo: CARCOS CEPT 1882 - O CEPT 1892 - O CEPT 1

CPF: 122.976.416-05 CFF: 122.7/0.410-05 Endereço: Rua José Ventura, 79 – Apt. 304. Expansão – Guanhães -MG – CEP 39740-000 Sujeito Passivo: MARIA ELIANE GOMES

RODRIGUES CPF: 123.663.676-78 Endereço: Rua José Ventura, 79 – Apt. 304. Expansão – Guanhães - MG – CEP 39740-000 Sujeito Passivo: GEORGES MIKHAEL ABI

CPF: 234.023.098-58

CPF: 234,023,098-58
Endereço: Rua São Pedro do Turvo, 35 — Canindé — São Paulo — SP.
— CEP 03034-100
Sujeito Passivo: JOSIANE BARBOSA DOS REIS
CPF: 234,400,718-04 Endereço: Rua Olinto Barbosa, 120. Acácias —
Capelinha - MG — CEP 39680-000
Guanhães, 30 de julho de 2021.

James de Lima Almeida - Masp. 752.149-5
Chefe da AF/ 3° Nível — Guanhães — Em Exercício

30 1512811 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA TERMO DE INTIMAÇÃO

AF/I° NIVEL/JUIZ DE FORA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 1º Nivel – Juiz de Fora - 2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44,747/2008, o acesso à integra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais — www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada: afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto -PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.ahtml

nosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario e-PTA N°: 01.001983355-61 de 19/05/2021

Sujeito Passivo: Maria Cecilia Santos Suarez Identificação: 130.938.716-89 Endereço: Rua Costa Pinto, n.º 258 - Vila Paris – Belo Horizonte e-PTA N°: 01.001941443-11 de 06/04/2021.

e-PTA N°: 01.001941443-11 de 06/04/2021. Sujeito Passivo: Simon Sanches dos Santos Identificação: 068.575.266-64 Endereço: Rua Darcy Vargas, n.º 226, apartamento 203 Nova Suissa – Belo Horizonte – MG. e-PTA N°: 01.001925506-57 de 05/03/2021. e-PTA N°: 01.001/25300-57 de 05/05/2021. Sujeito Passivo: Marisson Marconi Morais Identificação: 040.421.596-30 Endereço: Rua Pará de Minas, n.º 1.184 São Benedito – Santa Luzia – MG. e-PTA N°: 01.002030905-92de 18/06/2021. Sujeito Passivo: Leandro Pereira Alves Identificação: 077.166.326-98 Endereco: Avenida São Francisco, n.º 597

Primavera – Pouso Alegre– MG.
Juiz de Fora, 30 de julho 2021.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos - Chefe AF 1º Nível Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do artigo 149 do Código
Tributário Nacional, cientificado(s), do Termo de Retificação de lançamento da peça fiscal, abaixo relacionada, tendo em vista à alteração efetuada pela Delegacia Fiscal de Juiz de Fora - 2. Por se tratar de crédito tributário de natureza contenciosa, fica conce

dido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta intimação para aditamento da impugnação, pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 120 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008

- PTA 01.001395450-75 de 23/09/2019. Sujeito Passivo: Danielle Nara Rodrigues Ferraz, CPF: 079.736.586-96, Rua Oswaldo Lima e Silva, n.º 376, apartamento n.º 102 – Bairro Car-doso (Barreiro) – Belo Horizonte – MG.

Para maiores esclarecimentos, os mesmos poderão ser obtidos atra-vés do endereço eletrônico da Administração Fazendária Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br. Juiz de Fora, 30 de julho de 2021.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos - Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

30 1512812 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1° NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO
Fica Vossa Senhoria INTIMADO de sua inclusão como coobrigado no crédito tributário, não contencioso, relativo ao Termo de Autodenúncia abaixo relacionado. Cabe frisar que essa inclusão foi promovida pela Delegacia Fiscal de Uberaba, com fundamento no artigo 135, inciso III do Código Tributário Nacional c/c o artigo 21, \$2° inciso II da Lei 6.763 e artigos 789 e 790 do CPC. Considerando que o citado crédito tributário se encontra em aberto e, em respeito ao princípio da ampla

defesa, informamos que o respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.ª, para fins de manifestações que se fizerem necessárias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Administração Fazendária de Uberaba, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450, CEP: 38066-000, Uberaba/MG.

Termo de Autodenúncia nº: 05.000298878.53

Sujeito Passivo: Bruno de Melo Batista CPF: 073.581.226-82

End: Rua Conquista, nº 78, Bairro Santa Maria. Uberaba/MG. CEP:

Uberaba, 30 de julho de 2021 Wagner José da Silva Júnior Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

30 1512813 - 1

SRF II - Varginha

AF/2° NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, não sendo possível a intimação por via postal, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ pugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2ºNível/Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100, e-mail

afvarginha@fazenda.mg.gov.br PTA N°: 01.002060690-04 Sujeito Passivo: Rosineide Conde Saraiva – IE: 707018133.00-50 - R. José Gonçalves Pereira, 60 – Vila Pinto – CEP 37.010-000 - Varginha/

Varginha, 28 de julho de 2021 Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende Chefe da AF/2º Nível/Varginha – MASP 331.969-6

SRF-II/VARGINHA-DF/2°N/POCOS DE CALDAS TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervencesso a mita eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual -SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ricando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendárias situ

ada na Rua Assis Figueiredo 639 - Pocos de Caldas/MG para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario xhtml

e-PTA Nº: 01.001974401-91 Sujeito Passivo: LEANDRO ATANASIO PEREIRA Identificação: 282.109.288-13 Poços de Caldas, 30 de Julho de 2021

Roberto Missaka – Delegado Fiscal Mas. 372.507-4

SRF-II/VARGINHA-DF/2°N/POÇOS DE CALDAS TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à integra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual -SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ricando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Pocos de Caldas/MG, para obter

sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereco: http://formulario.falecosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario

e-PTA Nº: 01.001853497-39 Sujeito Passivo: LEANDRO ATANASIO PEREIRA Identificação: 282.109.288-13 Pocos de Caldas 30 de Julho de 2021

Roberto Missaka – Delegado Fiscal Mas. 372.507-4

30 1512815 - 1

Junta Comercial do Estado de **Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº. 50 de 14/08/2009, por 01(um) mês, à servidora Masp 126/0401-3, MARCELA BEATRIZ VASCONCELOS SANTOS, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2021.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

